

## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE II

Resolução CIR nº. 009/2021

São Luís de Montes Belos, 05 de Maio de 2021.

O Coordenador e o Vice Coordenador da CIR Região de Saúde Oeste II, no uso de suas atribuições Regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Lei nº. 8080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. O Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
3. Considerando a Portaria nº 1.675 de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 03 GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação nº 06 GMMS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
4. A Resolução nº 07/2016 CIB, que aprova o credenciamento habilitação, da Clínica Montes Belos Terapias Avançadas Renal Vida, no município de São Luís de Montes Belos - Goiás;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar por consenso dos membros presentes na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, realizada no dia 05 de maio de 2021, por videoconferência (online), através da plataforma Zoom, a revogação da Resolução nº. 13/2019 - CIR Oeste II de 20 de abril de 2019, **retornando a regulação das vagas para Tratamento em Terapia Renal Substitutiva - TRS, na Clínica Renal Vida para o município de São Luís de Montes Belos, dos municípios de (Adelândia, Aurilândia, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Firminópolis, Palminópolis, Paraúna, Sanclerlândia, São João da Paraíba, São Luís de Montes Belos e Turvânia).**

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTANTE MUNICIPAL

Elvis Lopot da Costa  
**Coordenador da CIR Oeste II**  
Secretário Municipal de Saúde de Paraúna

#### REPRESENTANTE ESTADUAL

Kleber Júnior Rodrigues Monteiro  
**Vice - Coordenador da CIR Oeste II**  
**Coordenador Regional de Saúde Oeste II**